

UNIDADE ACADÊMICA DE IBIRITÉ				
LOCAL	CARGO / FUNÇÃO	SERVIDORES	MASP	GRAU
Laboratório 2: Anatomia, Biofísica e Fisiologia	Professor de Educação Superior	Adriana de Cássia Ferreira Costa Garcia	6215131	Médio
		Lucas Marcon	13243944	Médio
		Regina Coeli Gonçalves	10006088	Médio
		Antônio Carlos Vassalo Alves	12626750	Médio
		Marisa C. da Fonseca Casteluber	13307756	Médio
Laboratório 4: Zoologia e Microbiologia	Professor de Educação Superior	Marina Nogueira dos Santos Rodrigues	12331237	Médio
		Alexandre Túlio Amaral Nascimento	13880927	Médio
		Emannuel Duarte Almada	11366325	Médio
		Igor Rismos	10950186	Médio
		Izinaros Rosse da Cruz	14425151	Médio
Laboratório 5: Biologia Geral	Professor de Educação Superior	Reisila Simone Migliorini	9767468	Médio
		Valéria da Cunha Tavares	14439319	Médio
		Juliana Bohem Guimarães	13301916	Médio
Laboratório de Fisiologia	Professor de Educação Superior	Diêgo Alcântara Borba	11076981	Médio
		Moisés Vieira de Carvalho	13302500	Médio
Laboratório 6 e 7: Pesquisa	Professor de Educação Superior	Fernanda de Jesus Costa	12024832	Médio
		Camila Cristina Fonseca Bicalho	13302617	Médio
UNIDADE ACADÊMICA DE CARANGOLA				
LOCAL	CARGO / FUNÇÃO	SERVIDORES	MASP	GRAU
Laboratório de Histologia e Citologia	Professor de Educação Superior	Braz Antonio Pereira Cosenza	5206701	Médio
		Michel Barros Faria	11083920	Médio
		Cynthia Imbelloni Hosken Gomide	8547101	Médio
		Jaqueline Alves Nunes	11088275	Médio
		João Victor M.S. Andrade Salermo	13876958	Médio
Laboratório de Bioquímica e Microbiologia	Professor de Educação Superior	Kyvia Lugate C. costa	13578448	Médio
		Mônica Pacheco da Silva	11251576	Médio

Belo Horizonte, aos 2 de agosto de 2017.

Prof. Dijon Moraes Junior  
Reitor

**10 996411 - 1**

--

ATOS ASSINADOS PELO VICE-REITOR  
PROF. JOSÉ EUSTAQUIO DE BRITO

ATO N.º 2226/2017 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 10, § 5º, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463, de 13 de janeiro de 2005, FERNANDO ANTONIO DA SILVA, Masp n.º 1441545-9, da Unidade Acadêmica de Abaetê, da função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, Edital 014/2017, vaga 2, disciplina de Direito da Empresa/ Instituições de Direito I, II e III/ Direito e Legislação Tributária, carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, a contar de 08/08/2017.

ATO N.º2227/2017 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, a servidora SUZANA MARTA DE MOURA RAMOS, Masp n.º 1054529-1, Analista Universitário, Nível III, Grau B, da Reitoria, referente ao 3º quinquênio, a partir de 09/03/2017.

ATO N.º 2228/2017 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor FRANCISCO WAGNER XAVIER RIBEIRO, Masp n.º 1034059-4, Auxiliar Administrativo Universitário, Nível V, Grau E, da Escola Guignard, por 01 (um) mês, referente ao 5º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 21/06/2017, para regularização da situação funcional.

ATO N.º 2229/2017 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, SAMUEL DE CASTRO BELLINI LEITE, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 014/2017, vaga 36, disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)/ Psicologia e Processos Educativos em Saúde/ Opativa, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 10/08/2017 a 31/12/2017.

ATO N.º 2230/2017 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, ELISANGELA APARECIDA DE MEDEIROS, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, nº 016/2017, vaga 32, disciplina de Direitos dos Contratos/ Estudos Interdisciplinares V/ Teoria Geral da Constituição, com a carga horária de 20 (vinte) horas aula semanais, no período compreendido entre 11/08/2017 a 31/12/2017.

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

PORTARIA N.º P/086/2017.O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista, de modo especial o inciso XV do art. 9º, do Decreto nº 45.790 de 01/12/2011, resolve: Art.1.º- Conceder Progressão na Carreira, nos termos do art. 16, da Lei nº 15.468 de 13/01/2005, às servidoras ocupantes de cargo de provimento efetivo, relacionadas abaixo:
Art.2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigência informadas naquele quadro.
Belo Horizonte, 10 de agosto de 2017. José Donaldo Bittencourt Júnior.
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Masp	Servidora	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1258793-7	Eliane Cristina Diamante Coelho	TGRE	I	C	D	02/08/2017
1258735-8	Mariana Pereira Chediak	TGRE	I	C	D	31/07/2017
1307728-4	Marina Neves Gomes	TGRE	I	B	C	06/08/2017

**10 996169 - 1**

--

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas, CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servi-dores: Masp 1175747-3,ALÓIZIO ALVES MACHADO, cargo TGRE, nível II, grau A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/08/2017; Masp 1174738-3,ANA ELIZABETH MELO LIMA, cargo TGRE, nível II, grau A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/08/2017; Masp 1307728-4,MARINA NEVES GOMES, cargo TGRE, nível I, grau B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/08/2017 e Masp 1175742-4,MOACIR ALVES TEIXEIRA, cargo TGRE, nível II, grau A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/08/2017.
Belo Horizonte, 08 de agosto de 2017. José Donaldo Bittencourt Júnior.
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**10 996172 - 1**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003, por 01(um) mês, aos servidores: a partir de 01/08/2017: Masp 1294678-6, BARBARA DA COSTA SOUZA LIMA, cargo ANGRE, nível I, grau C, referente ao 1º quinquênio de exercício e Masp 1293986-4, GLAÚCIA AZEVEDO OTTONI, cargo ANGRE, nível I, grau C, referente ao 1º quinquênio de exercício; a partir de 03/08/2017: Masp 1124656-8, RUDNEY EUSTAQUIO SOARES ALVARENGA, cargo TGRE, nível II, grau B, referente ao 2º quinquênio de exercício; a partir de 07/08/2017: Masp 1045473-4, REGINA SANTOS CAMILO, cargo AGRE, nível V, grau G, referente ao 5º quinquênio de exercício; Masp 1045480-9, RITA DE CÁSSIA MARTINS TEIXEIRA E CASTRO, cargo TGRE, nível V, grau A, referente ao 5º quinquênio de exercício e Masp 1045492-4, ROGÉRIO CECÍLIO RAMOS, cargo AGRE, nível V, grau O,referente ao 5º quinquênio de exercício; a partir de 11/08/2017: Masp 1124839-0, VINÍCIUS BARBOSA MOURÃO, cargo ANGRE, nível I, grau C, referente ao 1º quinquênio de exercício; a partir de 14/08/2017: Masp 1292833-9,DANIELA GONTIJO SILVA, cargo ANGRE, nível I, grau C, referente ao 1º quinquênio de exercício; a partir de 16/08/2017: Masp 1260437-7,TÂNIA MARIA RIBEIRO

### DIÁRIO DO EXECUTIVO

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por quatro dias, ao servidor:
-Masp 387.884-0, Luciano Rodrigues de Oliveira, a partir de 11/7/2017.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores:
-Masp 341.451-3, Francisco Eustáquio de Sena, a partir de 19/7/2017.
-Masp 386.877-5, Hudson Afonso Ferreira, a partir de 14/7/2017.
-Masp 668.943-4, Ricardo Rildy Cardoso Ferreira, a partir de 5/7/2017.

ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, do servidor:
-Masp 752.807-8, de Cicero Leite Cavalcante para Cicero Leite Cavalcante Delgado.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 1 dia, do servidor:
-Masp 309.758-1, Paulo Roberto Guimarães Nogueira, referente ao dia 10/7/2017.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 5 dias, do servidor:
-Masp 372.200-6, Cláudio Manoel Telles Horta, a partir de 6/7/2017.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 6 dias, do servidor:
-Masp 902.674-1, Antônio Carlos Castro Gonçalves, a partir de 4/7/2017.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 7 dias, do servidor:
-Masp 262.431-0, José Ângelo de Faria Tavares, a partir de 25/7/2017.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 8 dias, dos servidores:
-Masp 281.708-8, Walter Magalhães Júnior, a partir de 8/6/2017.
-Masp 365.707-9, Marília Aparecida Santos Pereira, a partir de 2/7/2017.
-Masp 387.884-0, Luciano Rodrigues de Oliveira, a partir de 15/7/2017.
-Masp 669.162-0, Luciana Maria Nunes Gomes de Souza, a partir de 1/7/2017.
-Masp 900.444-1, Rosa Maria Campos Paes, a partir 18/7/2017.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAL, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, do servidor:
-Masp 863.338-0, Valério Júlio de Souza Borges, GEFAZ, por 2(dois) meses referentes ao 1º quinquênio a partir de 26/6/2017.

**10 996539 - 1**

## Superintendências Regionais da Fazenda

### SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
PTA: 01.000577345-16
Contribuinte: Luxem Equipamentos e Utensílios LTDA ME I.E.: 001.043226.0099
Endereço: Praça das Constelações,173, Sala 201A,202A,203 e 301, Santa Lúcia, Belo Horizonte –MG-
Nos termos do art. 149 do Código Tributário Nacional- CTN, procede-se à retificação da peça fiscal em referência, por solicitação da AGE, para inclusão do responsável solidário (coobrigado) abaixo identificado no polo passivo da autuação, com fundamento na Instrução Normativa SCT 01/2006 e na Súmula 435 do STJ que prevê: Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente.
Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal.
Considerando que os demais itens do TA/Al permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.
Dados do responsável solidário I(Coobrigado)1:
Nome: Rodrigo Dantas Falleiros – CPF: 318.046676-72
Cargo: Sócio Administrado
Início da participação na empresa: 11/12/2013
Dados do responsável solidário 2 (Coobrigado2):
Nome: Roger Jean Melchior – CPF: 008.180976-04
Cargo: Sócio Administrado
Início da participação na empresa: 11.12.2013
Belo Horizonte, 09 de agosto de 2017
Darcy da Silva Passos
Delegado Fiscal/DFT/BH– Masp 666.369-4

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/ BH-1
COMUNICADO Nº 033/2017

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que ficam declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da (s) empresa (s) relacionada (s) a seguir:
1- Moto BH Ltda.
IE: 062.142312,00-34 - CNPJ: 04.540.494/0001-58
Endereço: Rua Curiaú, 312 Bairro Guarani - Belo Horizonte- MG
Motivo: Extrativo de Documentos Fiscais.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.1”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “a”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos:
Documentos Específicos: 061.257 a 062.720 da AIDF 00023476/2015.
Ato Declaratório nº 13.062.310.006098, de 10/08/2017
Belo Horizonte, 10 de agosto de 2017.
Cristiano Valdir H. E da Silva
Chefe da AF/1º NÍVEL / BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA II – BELO HORIZONTE – DFT/BH
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.
Sujeito Passivo: Radiotech Telecomunicações LTDA - EPP
I.E.: 001721176.00-52
Rua José Carlos Medanha, 271, Azurita
Mateus Leme/- MG
Coobrigado: Marcelo Ribeiro de Matos
CPF: 570.840.686.00
Auto de Infração: 01.000702459.81
Belo Horizonte, 10 de agosto de 2017
Darcy da Silva Passos - MASP 666.369-4
Delegado Fiscal DFT/BH

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA II – BELO HORIZONTE – DFT/1º NÍVEL/BH
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 13131703/13062210/230317
RAZÃO SOCIAL: Radiotech Telecomunicações LTDA - EPP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001.721176.00-52
CNPJ: 13.131.703/0001-09
ENDEREÇO: Rua José Carlos Medanha, 271, Azurita, Mateus Leme – MG – 35.671-000
Fato Motivador:
Em trabalho de auditoria junto ao sujeito passivo, tendo sido lavrado o competente Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) nº 10.000020420-42, em 02/12/2016, foram coletadas junto ao sistema do Simples Nacional informações prestadas pelo contribuinte, a título de RECEITA POR PERÍODO DE APURAÇÃO, para os meses de fevereiro/2013 a novembro/2015. Os referidos valores foram confrontados com as declarações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito/débito, sendo constatado que não foram emitidas notas fiscais para a integralidade das vendas informadas pelas administradoras para o período em questão. Para o total de receitas informadas, mês a mês, pelas administradoras, subtraiu-se o valor das vendas efetuadas com emissão de notas fiscais para a integralidade das vendas informadas pelas administradoras para o período em questão. Para o total de receitas informadas, mês a mês, pelas administradoras, subtraiu-se o valor das vendas efetuadas com emissão de notas fiscais (declarações de faturamento), gerando diferenças mensais a tributar.
Fundamentação Legal: art. 29 – V, XI e §§ 1º, 3º e 9º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e art. 75-II §§ 1º e 2º; art. 76-IV – “d” e “j”; art. 76 §§ 3º e 6º-1; art. 79 § 5º e Art. 84 da Resolução CGSN nº 94, de 2011
Nº do PTA: 01.000702459-81
Data de efeitos da exclusão: 01/02/2013
Penalidade: 03 anos previsto no art. 76, IV alínea “J” da Resolução CGSN nº 94, de 2011.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2017
Darcy da Silva Passos - MASP 666.369-4
Delegado Fiscal – DFT/BH
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II – BELO HORIZONTE - DFT/1º NÍVEL/BH
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
Número do AI/PTA: 01.000702459.81
Sujeito Passivo: Radiotech Telecomunicações LTDA - EPP
I.E.: 001.721176.00-52

Nos termos dos artigos 140, 141 e 145 – inciso III do CTN – Código Tributário Nacional, procede-se, a retificação do Termo de Autodenúncia – Extrato de Débito em referência, para exclusão dos valores referentes aos meses de junho/2013 e julho/2015 em consideração ao PTA nº 05.000274245.54 de denúncia espontânea protocolada pelo sujeito passivo em 13/02/2017. O contribuinte deverá ser intimado para pagamento ou aditamento de impugnação, se houver, em 10 (dez) dias nos termos do artigo 168-§ 2º da Lei 6763/75.

Considerando que os demais itens do auto de infração permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento/parcelamento com as reduções previstas na legislação.

Dados Cadastrais do Responsável Solidário (Coobrigado):
Nome: Marcelo Ribeiro de Matos - CPF: 570.840.686-00
Cargo: Sócio Administrador
Início de participação na empresa: 06/01/2011
Belo Horizonte, 10 de agosto de 2017

Darcy da Silva Passos – Masp 666.369-4
Delegado Fiscal de Trânsito – DFT/BH

**10 996542 - 1**

## SRF II - Contagem

SRF II – CONTAGEM/DF/CONTAGEM

INTIMAÇÃO

Nos termos do §1º do art.10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE visando pela repartição Fazendária, ou a parcelação(s), nos termos da legislação vigente ou ainda, a impugnação, sob pena de revelia e reconhecimento do débito. Sobre valores lançados incidirão juros de mora até a data do efetivo pagamento ou parcelamento, nos termos da Resolução nº 2.880/97.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível do CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do PTA para inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa.

A multa de revalidação prevista no art. 22, inciso II, da Lei nº 14.941/03, para fins de pagamento ou parcelamento, será reduzida a 40% (quarenta por cento) nos dez primeiros dias do recebimento do AI, a 50% (cinquenta por cento) após esse prazo e até o 30º dia do recebimento do AI e a 60% (sessenta por cento) a partir do 31º dia e antes de sua inscrição em dívida ativa. Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o (s) sujeito (s) passivo (s), ou na Administração Fazendária da sede da Delegacia Fiscal emitente do AI, acompanhada da taxa de expediente quanto dívida. Em acordo com o disposto no art.2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, pública ou privado, de proteção ao crédito.

PTA: 15.000043878-11
Identificação do (s) Sujeito (s) Passivo (s)
Nome/Nome Empresarial: Sebastiana Aparecida Serpa I.E./CPF/CNPJ: 169176158-38 - Endereço: Rua Presbítero Santino de Souza, 380, –Bairro: Santa Helena – Contagem – MG – CEP: 32015-150
Nome/Nome Empresarial: Flávia Aparecida Serpa Belem. I.E./CPF/ CNPJ: 117456256-07 - Endereço: Rua João Wanderley, 100 – Bairro: Santa Helena – Contagem – MG – CEP: 32015-140
Contagem, 10 de agosto de 2017
Flávio Henrique Araújo
Masp 668.790-9
DF/1º Nível / Contagem SRF II

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II – CONTAGEM
DF/2 NÍVEL/SETE LAGOAS
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.
Sujeito Passivo: LUCIA MARIA DE MATOS
CPF:527.025.536-72.
Auto de Infração: 15.000042720-62.
Belo Horizonte, 10 de agosto 2017
GUSTAVO ALMEIDA VIEIRA, Masp 668-877-4
Delegado Fiscal DF/SETE LAGOAS SRF/CONTAGEM-SEF/MG

**10 996543 - 1**

## SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
Administração Fazendária/2º nível –Divinópolis
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG n.º 3.708 de 24/10/2005 fica o sujeito passivo e coobrigado intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do Auto de Infração, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o